

TERMO DE ADITAMENTO

SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 086/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E O PROPRIETÁRIO SRA. MARISA REIS DA SILVA NOGUEIRA, COM BASE NA DISPENSA N.º 013/2018. (PROCESSO LICITATÓRIO 144/2018)

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá - MG, CEP 37.500-279, neste ato representado Pelo Secretário Municipal De Saúde, **Sr. Nilo Cesar Do Vale Baracho**, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 681.771.606-30, portador do Registro Geral MG 4645217 SSP/ MG, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa, doravante simplesmente denominada de **LOCATÁRIO** e o **Sra. Marisa Reis da Silva Nogueira**, brasileira, portadora da CNH 02601504807, RG 15449453 SSP/SP, CPF: 475.191.936-91, residente e domiciliada na Travessa Santa Joana Darc,80, Vila Santarem, São José dos Campos - SP - CEP 12212-515, doravante simplesmente denominada de **LOCADOR**, resolvem aditar o contrato acima referido mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em dois de outubro de dois mil e vinte e dois (02/10/2022), findando em primeiro de outubro de dois mil e vinte e três (01/10/2023).

CLÁUSULA SEGUNDA:
CLÁUSULA SEXTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA
DO VALOR

As partes estabelecem que, em virtude das tratativas que levaram ao presente aditamento, o valor da locação pago pelo LOCATÁRIO não será objeto de reajuste e/ou atualização, permanecendo inalterado pelo período de prorrogação disposto na primeira cláusula deste aditivo.

Pela locação, objeto do presente contrato, a LOCATARIA pagará ao LOCADOR, o valor mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o valor anual de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).


CLÁUSULA TERCEIRA:

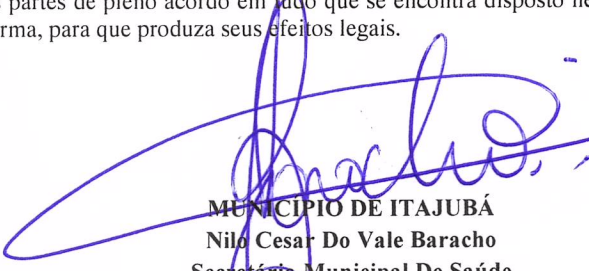
DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

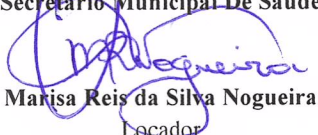
O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo Aditivo.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 29 de setembro de 2022.


PAULO HENRIQUE DA MOTA
Procurador-Geral do Município
Matrícula 08439


MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Nilo Cesar Do Vale Baracho
Secretário Municipal De Saúde


Marisa Reis da Silva Nogueira
Locador